

# **A CONSTRUÇÃO DAS PRIORIDADES NA FORMAÇÃO DE AGENDA: Uma análise do processo de inclusão da Patrulha Maria em Natal RN na agenda decisória, a partir do modelo dos múltiplos fluxos**

Jaadiane Rocha dos Santos (UFRN)

Lindijane de Souza Bento Almeida (UFRN)

## **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo compreender o processo de inclusão da Patrulha Maria em Natal RN na agenda decisória, a partir do Modelo dos Múltiplos Fluxos, tendo em vista que sua trajetória foi marcada por debates e contestações por parte do poder executivo. Para tanto, levanta-se a hipótese de que a vereadora proponente foi fundamental para a escolha da PMP como melhor alternativa de solução, exercendo o papel de empreendedora de políticas públicas. A pesquisa inicia-se a partir da literatura referente ao estudo da formação de agenda, em especial o Modelo dos Múltiplos Fluxos de John Kingdon, relacionando com políticas públicas intersetoriais. Também serão analisados os conteúdos de entrevistas semiestruturadas e documentos para cumprir os objetivos específicos: 1) Analisar indicadores e possíveis eventos marcantes ligados ao problema da violência contra a mulher em Natal no período de 2015 a 2017, empregando o conceito de fluxo dos problemas. 2) Identificar preferências e prioridades do executivo, explorando o fluxo da política. 3) Investigar o papel dos atores individuais e coletivos envolvidos na trajetória da Patrulha Maria da Penha em Natal/RN, trabalhando os conceitos de fluxo das soluções, janela de oportunidade, empreendedor e de comunidades de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Agenda. Múltiplos Fluxos. Intersectorialidade. Violência contra a mulher. Patrulha Maria da Penha em Natal/RN.

## **RESUMO EXPANDIDO**

A violência contra as mulheres é uma dura realidade que assola o mundo. Segundo dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no site oficial da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS)[s.d.], aproximadamente uma em cada três mulheres já foi vítima de violência física ou sexual em algum momento de suas vidas e 38% dos feminicídios em todo o mundo, são cometidos pelos parceiros das vítimas. Este fenômeno transcende fronteiras geográficas, culturais e socioeconômicas, demonstrando ser uma pandemia global que exige atenção urgente.

Reconhecida como uma questão global, a desigualdade de gênero tem recebido a atenção de organizações internacionais preocupadas com a promoção dos direitos humanos e a redução das disparidades. O Brasil ratificou alguns desses compromissos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotada pela ONU em 1979 e ratificada em 1994, e a Convenção Americana dos

Direitos Humanos em 1992, conforme dados do Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil (Pasinato e Santos, 2008).

Além de aderir a tratados e documentos internacionais, o Brasil tem avançado em políticas públicas, ampliando gradualmente os mecanismos legais e políticas para combater a violência contra as mulheres em todos os níveis federativos. A principal iniciativa pública nesse combate, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), foi instituída durante o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, proporcionando meios para prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, notabilizando-se pela implementação das medidas protetivas em favor das vítimas (Pasinato e Santos, 2008; Brasil, 2006).

Apesar do impacto positivo da Lei no aumento das denúncias de violência, persistem desafios na proteção efetiva das vítimas, levando estados e municípios a implantarem suas próprias políticas, dentre as quais citamos a Patrulha Maria da Penha em Natal/RN. Essa iniciativa busca “qualificar os serviços de atendimento e apoio policial, garantindo o cumprimento das medidas protetivas concedidas pelo Judiciário” (Natal, 2017, P.18). Além disso, promove ações educativas e assistenciais em parceria com diversas instituições públicas e privadas e sua execução está a cargo da Guarda Municipal, tendo sido proposta pela vereadora Júlia Arruda em 2015, e promulgada como Lei nº 461/2017 (Natal, 2017; Câmara Municipal de Natal, s.d.).

A trajetória da Patrulha Maria da Penha em Natal foi marcada por debates e contestações por parte do poder executivo, que vetou completamente o projeto de lei, sob justificativa de que o legislativo estava impondo despesa ao executivo, o que motivou uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN), atrasando em anos a sua implementação, que veio a ocorrer somente em 2020, após decisão favorável do Tribunal de Justiça (Câmara Municipal de Natal, s.d.).

Mediante o já explanado, a presente pesquisa é impulsionada pela seguinte pergunta: Como o modelo dos múltiplos fluxos pode explicar o processo de inclusão da Patrulha Maria em Natal RN na agenda decisória? Segue-se então uma hipótese para responder a essa pergunta: *A vereadora proponente foi fundamental para a escolha da PMP como melhor alternativa de solução, exercendo o papel do empreendedor(a) de políticas públicas.*

A pesquisa apresentará caráter qualitativo, com intenção de captar aspectos mais subjetivos, e como recomendado por Zohlnhöfer, Herweg e Zahariadis (2022), esclarecemos que o contexto é democrático, e a escala trabalhada é subnacional, mais especificamente, municipal, onde o prefeito é o equivalente ao presidente, e a Câmara Municipal de Vereadores equivale ao Congresso, em escala nacional.

Para o desenho da pesquisa, consideramos que o objetivo geral é compreender o processo de inclusão da Patrulha Maria em Natal RN na agenda decisória, a partir do Modelo dos Múltiplos Fluxos, a pesquisa terá início a partir da literatura referente ao estudo da formação de agenda, em especial o Modelo dos Múltiplos Fluxos de John Kingdon, adotado como referencial teórico. A pesquisa bibliográfica também será utilizada para conhecer mais a fundo sobre a questão da violência contra a mulher no Brasil e no Rio Grande do Norte como forma de contextualizar o problema em Natal/RN. Concomitantemente, será realizada uma pesquisa documental utilizando os sites da Câmara Municipal e da prefeitura de Natal/RN à procura de informações acerca da Patrulha Maria da Penha em Natal/RN.

Para consecução do objetivo principal, estabelecemos objetivos específicos que serão trabalhados da seguinte forma:

➤ *Objetivo Específico 1:* Analisar indicadores e possíveis eventos marcantes ligados ao problema da violência contra a mulher em Natal no período de 2015 a 2017, empregando o conceito de fluxo dos problemas (Kingdon, 2003). Para cumprir esse objetivo, serão analisados relatórios de violência e artigos de mídia online dos sites G1(mídia de cobertura nacional e local) e Tribuna do Norte (mídia de cobertura local), contando com o auxílio do Iramuteq na análise dos artigos de mídia.

➤ *Objetivo Específico 2:* Identificar preferências e prioridades do executivo, explorando o fluxo da política (Kingdon, 2003). Serão conduzidas entrevistas semiestruturadas com representantes do executivo e do legislativo, cujos conteúdos serão analisados fazendo uso do Iramuteq, mesmo recurso técnico que será utilizado para analisar as mensagens do prefeito no período de 2015 a 2017.

➤ *Objetivo Específico 3:* Investigar o papel dos atores individuais e coletivos envolvidos na trajetória da Patrulha Maria da Penha em Natal RN, trabalhando os conceitos de fluxo das soluções, janela de oportunidade, empreendedor e de comunidades de políticas públicas (Kingdon, 2003). Para tal, realizaremos entrevista semiestruturada com a vereadora que propõe a e outros representantes do legislativo, do conselho municipal de mulheres e do centro de referência Elizabeth Nasser ou outros grupos que desempenharam algum papel na trajetória da Patrulha Maria da Penha do município de Natal/RN. Para análise do conteúdo dessas entrevistas, mais uma vez faremos uso do Iramuteq.

Esclarecemos que a presente pesquisa está em andamento, ainda na fase de realização das entrevistas, portanto ainda não existem resultados que possamos apresentar por agora.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)> Acesso em 10 de mar de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. **Audiência debaterá implementação da Patrulha Maria da Penha em Natal**. <https://www.cmnat.rn.gov.br/noticias/368/audincia-debater-implementao-da-patrolha-maria-da-penha-em-natal> Acesso em: 01 abr 2024.

KINGDON, John W. **Agendas, alternatives, and public policies**. Addison-Wesley Educational Publishers Inc. 2nd ed. 2003.

NATAL. **Lei nº 461, de 03 de maio de 2017. Cria a Patrulha Maria da Penha, e dá outras providências**. Natal: Câmara Municipal de Natal/RN, 2017. Disponível em: <[https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom\\_20170504\\_31af97d9018b6e2b5e2baf99831dd701.pdf](https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20170504_31af97d9018b6e2b5e2baf99831dd701.pdf)> Acesso em: 30 de mai. de 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 14 de março de 2024.

PASINATO, Wânia e SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2008. Disponível em: <(PDF) Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil > Wânia Pasinato - Academia.edu . Acesso em: Acesso em: 04 de mar. de 2021.

ZOHLNHÖFER, Reimut; HERWEG, Nicole; ZAHARIADIS, Nikolaos. **How to conduct a Multiple Streams study**. In: WEIBLE, Christopher M.; WORKMAN, Samuel. *Methods of the Policy Process*. New York: 2022. Taylor & Francis.